



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2018**  
**Processo Licitatório nº 56/2017 – Pregão Presencial nº 47/2018**

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.168/0001-75, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO LORENZI**, Prefeito, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: Qualificar.**

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**I – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de sementes de milho híbrido fiscalizadas e certificadas para a safra 2018/2019, tendo em vista a Lei Municipal nº 1692/2017 que dispõe sobre a concessão de subsídio os agricultores do Município na aquisição de semente de boa qualidade, conforme segue:

Item	Quantidade Un.	Especificação	Vl. Unit.	Vl. Total
1	69,0000 SC	Semente de Milho Agrocerec - AG 9025 PRO3 TS tolerante a lagarta e glifosato Marca: _____	_____	_____
2	39,0000 SC	Semente de Milho Agrocerec - AG 8780 Pro 3 TS tolerante a lagarta e glifosato Marca: _____	_____	_____
3	7,0000 SC	Semente de Milho Agrocerec - AG 8088 Pro 2 tolerante a lagarta e glifosato Marca: _____	_____	_____
4	4,0000 SC	Semente de Milho Agrocerec - AG 8690 Pro 3 tolerante a lagarta e glifosato Marca: _____	_____	_____
5	14,0000 SC	Semente de milho Dow Agrosociences 2A401 PW resistente a lagarta, glifosato e gluforinato de amônia, com tecnologia powercore Marca: _____	_____	_____
6	17,0000 SC	SEMENTE DE MILHO DOW AGROSCIENCES - 2B 433 PW, resistente a lagarta, glifosato e gluforinato de amônia, com tecnologia powercore Marca: _____	_____	_____
7	13,0000 SC	Semente de milho Dow Agrosociences 2B688 PW resistente a lagarta, glifosato e gluforinato de amônia, com tecnologia powercore Marca: _____	_____	_____
8	1,0000 SC	Semente de milho Dow Agrosociences 2A620 PW resistente a lagarta, glifosato e gluforinato de amônia, com tecnologia	_____	_____



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

		powercore		
		Marca: _____		
9	26,0000	SC SEMENTE DE MILHO PIONEER - 32R22 YHR	_____	_____
		resistente a lagarta, glifosato e		
		gluforinato de amônia		
		Marca: _____		
10	4,0000	SC Semente de Milho Pioneer P 2530	_____	_____
		OBS:		
		SEM TRATAMENTO A PEDIDO DOS AGRICULTORES		
		Marca: _____		
11	8,0000	SC Semente de Milho Pioneer - 32R48 VYHR	_____	_____
		resistente a lagarta, glifosato e		
		gluforinato de amônia,		
		Marca: _____		
12	18,0000	SC Semente de Milho Pioneer - 30F53 VYHR	_____	_____
		resistente a lagarta, glifosato e		
		gluforinato de amônia		
		Marca: _____		
13	1,0000	SC Semente de milho Pioneer P 2866 H	_____	_____
		resistente a lagarta, glifosato e		
		gluforinato de amônia		
		Marca: _____		
14	5,0000	SC Semente de milho Pioneer 1680 VYH	_____	_____
		resistente a lagarta, glifosato e		
		gluforinato de amônia		
		Marca: _____		
15	1,0000	SC Semente de Milho Pioneer 3380 VYHR	_____	_____
		resistente a lagarta, glifosato e		
		gluforinato de amônia		
		Marca: _____		
16	1,0000	SC Semente de Milho Pioneer 3700 RR2	_____	_____
		Refugio não tolerante a lagarta		
		Marca: _____		
17	6,0000	SC Semente de milho Adventa 9275 PRO 3	_____	_____
		Marca: _____		
18	8,0000	SC Semente de milho Dekalb - DKB 177 PRO 3	_____	_____
		tolerante a lagarta e glifosato		
		Marca: _____		
19	9,0000	SC Semente de milho Dekalb - DKB 290 PRO3	_____	_____
		toerante a lagarta e glifosato		
		Marca: _____		
20	20,0000	SC Semente de milho Dekalb - DKB 240 PRO3	_____	_____
		tolerante a lagarta e glifosato		
		Marca: _____		
21	14,0000	SC Semente de Milho Dekalb - DKB 230 pro 3	_____	_____
		tolerante a lagarta e glifosato		
		Marca: _____		
22	2,0000	SC Semente de Milho Agroeste AS - 1666 PRO3	_____	_____
		Marca: _____		
23	4,0000	SC Semente de Milho Agroeste AS - 1656 PRO3	_____	_____
		Marca: _____		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

24	2,0000	SC	Semente de Milho Biogene - BG 7060 VYHR _____ resistente a lagarta, glifosato e gluforinato de amônia Marca: _____
25	1,0000	SC	Semente de milho Syngenta maximus vipterra _____ 3 resistente a lagarta, glifosato e gluforinato de amônia Marca: _____
26	1,0000	SC	Semente de milho Syngenta supremo vipterra _____ 3 resistente a lagarta, glifosato e gluforinato de amônia Marca: _____

TOTAL GERAL R\$

1.2. A CONTRATADA deverá entregar as sementes de milho de acordo com as especificações e com observância das condições estabelecidas no **Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 47/2018**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

## **II – DA ENTREGA**

2.1. A entrega do objeto contratado deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 22 de Agosto de 2018, devendo as sementes serem entregues diretamente ao agricultor beneficiado em sua propriedade ou em local onde este indicar, respeitado o limite territorial do Município de Paulo Bento/RS, conforme relação a ser repassada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário.

## **III – DO PAGAMENTO**

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ ..... (.....)**, sendo equivalente a quantidade de sacas ( xxxx) que a CONTRATADA restou vencedora, multiplicado pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que é o valor subsidiado pelo Município e o restante do valor de cada saca será pago pelos agricultores diretamente à CONTRATADA.

3.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

**R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, do valor de cada saca será custeado pela CONTRATANTE e o restante do valor será pago pelos agricultores diretamente a CONTRATADA.

3.3. A responsabilidade pela cobrança dos valores relativos à participação dos agricultores é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE livre de quaisquer ônus ou encargos decorrentes.

3.4. O pagamento será efetuado após a entrega das sacas aos agricultores, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o boleto e também as ordens de retirada das sementes de milho, para sua posterior liquidação, através de depósito bancário na conta-corrente.

3.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratado, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

3.6. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no presente contrato.

## **IV – EMPENHO DA DESPESA**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**07.01.20.608.0109.2025.3.3.90.32.99.00.00**

## **V – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Agropecuário, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

5.2. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

**VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

**VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**VIII – DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

**IX – DO FORO**

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Bento/RS, .... de ..... de 2018.

**PEDRO LORENZI**  
CONTRATANTE – Prefeito

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_